

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo N.º CP/254/DDF/2025

Eventos Desportivos Internacionais
Coimbra 2025 World Boccia Cup

Entre:

1. O INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como **1.º OUTORGANTE**;

e

2. A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE DESPORTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, pessoa coletiva de direito privado, titular do estatuto de utilidade pública desportiva, concedido através de Despacho n.º 60/95, de 9 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 244, de 21 de outubro, com sede na(o) Rua Presidente Samora Machel, Lt. 7 - R/C Dt., 2620-061 OLIVAL BASTO, NIPC 502513934, aqui representada por Fausto Pereira, na qualidade de Presidente, adiante designada por **2.º OUTORGANTE**.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto - e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo - em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.ª
Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à organização pelo **2.º OUTORGANTE** do **Evento Desportivo Internacional** designado Coimbra 2025 World Boccia Cup, Coimbra, nos dias 8 a 16 de novembro de 2025, conforme proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 2.ª
Execução do programa

O período de execução do programa objeto de comparticipação financeira ao abrigo do presente contrato-programa tem início a 1 de janeiro de 2025 e termina em 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA 3.ª
Comparticipação financeira

1. Para a organização do Evento Desportivo referido na cláusula 1.ª supra, constante da proposta apresentada pelo **2.º OUTORGANTE**, é concedida a este pelo **1.º OUTORGANTE** uma comparticipação financeira até ao valor máximo de **25 000,00 €**.

2. O valor final do apoio é determinado após análise do relatório final indicado na alínea d) da cláusula 5.ª considerando as seguintes disposições:

- a) No caso de imputação de despesas comuns a outros programas, o máximo elegível resulta da proporção entre o orçamento total do evento e o orçamento global do **2.º OUTORGANTE** para o ano corrente;
- b) Na eventualidade do evento ser consubstanciado por associado(s) do **2.º OUTORGANTE** só são consideradas elegíveis as despesas daquele(s) associado(s) realizadas diretamente com a organização do evento;
- c) Não são elegíveis as despesas resultantes de pagamento de vencimentos e remunerações aos elementos dos órgãos sociais;
- d) O valor final do apoio não pode ultrapassar 38,00% das despesas efetivas e elegíveis com a organização do evento;
- e) Esta percentagem inclui uma valorização na análise do evento de 12,50% decorrente dos indicadores abaixo:
 - i. N.º de praticantes..... 85 (0,50%)
 - ii. N.º de países..... 20 (1,00%)
 - iii. Participação de praticantes de alto nível (2,50%)
 - Medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos..... Sim
 - Número de praticantes de alto nível..... 60
 - iv. Cumprimento dos ODS (5,50%)
 - v. Impacto público e grau de implantação desportiva..... (3,00%)
- f) A percentagem indicada na alínea e) pode ser revista, de acordo com a tabela inserta no anexo I;
- g) No caso de incumprimento da alínea g), da cláusula 5.ª, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 5,0%;

h) No caso de incumprimento dos prazos previstos nas alíneas d) e e) da cláusula 5.ª para apresentação da totalidade dos documentos e informações indicadas, o valor do apoio apurado nos termos das alíneas anteriores é depreciado em 2,5%, salvo por situação anómala de responsabilidade não imputável ao **2.º OUTORGANTE**, devidamente identificada e comunicada atempadamente ao **1.º OUTORGANTE**;

3. O montante indicado no n.º 1 provém do orçamento de receitas próprias e está inscrito na rubrica de despesa orçamental 04 07 01 – Transferências correntes – Instituições sem fins lucrativos.

CLÁUSULA 4.ª
Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação referida no n.º 1. da cláusula 3.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- a) **50%** da comparticipação financeira até 30 (trinta) dias antes da data de realização do evento desportivo, correspondente a **12 500,00 €**;
- b) **50%** da comparticipação financeira, correspondente a **12 500,00 €**, em 2025, no prazo de 30 (trinta) dias após o cumprimento do disposto na alínea d) da cláusula 5.ª infra e obtida a respetiva validação positiva por parte do **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 5.ª **Obrigações do 2.º OUTORGANTE**

São obrigações do **2.º OUTORGANTE**:

- a) Realizar o evento a que se reporta o presente contrato, nos termos constantes da proposta apresentada ao **1.º OUTORGANTE** e de forma a atingir os objetivos nela expressos;
- b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pelo **1.º OUTORGANTE**;
- c) De acordo com o estabelecido no n.º 2, artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, organizar a sua contabilidade por centros de custo próprios e exclusivos com reconhecimento claro dos custos incorridos e a identificação de receitas;
- d) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **15 de dezembro de 2025**, o relatório final, sobre a execução técnica do evento;
- e) Apresentar em modelo próprio constante de plataforma eletrónica disponibilizada pelo **1.º OUTORGANTE**, até **90 (noventa) dias após a conclusão do evento**, a execução financeira do evento, acompanhado do balancete analítico do centro de resultados, previsto na alínea c) supra, antes do apuramento de resultados
- f) Facultar ao **1.º OUTORGANTE** ou a entidade credenciada a indicar por aquele, sempre que solicitado, na sua sede social, o mapa de execução orçamental, o balancete analítico do centro de custos antes do apuramento de resultados relativos à realização do Evento Desportivo e, para efeitos de validação técnico-financeira, os documentos de despesa, legal e fiscalmente aceites, em nome do **2.º OUTORGANTE** ou de seu associado, nos termos da alínea h) da presente cláusula, que comprovem as despesas relativas à realização do Evento Desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- g) Publicitar, nos meios de promoção e divulgação do programa desportivo, bem como no local de realização do evento, o apoio do **1.º OUTORGANTE** conforme regras fixadas no manual de normas gráficas;
- h) Facultar ao **1.º OUTORGANTE**, sempre que solicitado, a acreditação necessária aos elementos definidos por aquele, para que estes possam, no decorrer do Evento, assistir à sua realização e acompanhar a execução do programa desportivo apresentado e objeto do presente contrato;
- i) Celebrar e publicitar integralmente na respetiva página da Internet, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, os contratos-programa referentes a apoios e comparticipações financeiras atribuídas aos clubes, associações regionais ou distritais ou ligas profissionais, nela filiados.

CLÁUSULA 6.ª

Incumprimento das obrigações do 2.º OUTORGANTE

- 1. Sem prejuízo do disposto nas cláusulas 8.ª e 9.ª, há lugar à suspensão das comparticipações financeiras por parte do **1.º OUTORGANTE** quando o **2.º OUTORGANTE** não cumpra:
 - a) As obrigações referidas na cláusula 5.ª do presente contrato-programa;
 - b) As obrigações contratuais constantes noutros contratos-programa celebrados com o **1.º OUTORGANTE**;
 - c) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor.
- 2. O incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), d), e), f) e h) da cláusula 5.ª, concede ao **1.º OUTORGANTE**, o direito de resolução do presente contrato e de reaver todas as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Evento Desportivo objeto deste contrato.
- 3. Caso as comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE** não tenham sido aplicadas na competente realização do Evento Desportivo, o **2.º OUTORGANTE** obriga-se a restituir ao **1.º OUTORGANTE** os montantes não aplicados e já recebidos.

CLÁUSULA 7.ª

Tutela inspetiva do Estado

- 1. Compete ao **1.º OUTORGANTE** fiscalizar a execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.
- 2. As ações inspetivas designadas no número anterior podem ser tornadas extensíveis à execução dos contratos-programa celebrados pelo **2.º OUTORGANTE** nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, designadamente através da realização de inspeções, inquéritos, sindicâncias ou auditoria por uma entidade externa, devendo aqueles contratos-programa conter cláusula expressa nesse sentido.

CLÁUSULA 8.ª

Defesa da integridade das competições, luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e de um modo geral, da legislação relativa à defesa da integridade das competições, e à luta contra a dopagem, a corrupção e a viciação de resultados, e ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 9.ª

Formação de treinadores

O não cumprimento pelo **2.º OUTORGANTE** do regime de acesso e exercício da atividade de treinador de desporto estabelecido pela Lei n.º 40/2012, de 28 de agosto, alterada pela Lei n.º 106/2019, de 6 de junho, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das comparticipações financeiras concedidas pelo **1.º OUTORGANTE**.

CLÁUSULA 10.ª
Revisão do contrato

O presente contrato-programa pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA 11.ª
Vigência do contrato

1. O presente contrato entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Sem prejuízo do cumprimento das obrigações estabelecidas na cláusula 5.ª, o contrato termina em 31 de dezembro de 2025.
3. Nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação estabelecida no presente contrato-programa abrange a totalidade do programa desportivo a apoiar.

CLÁUSULA 12.ª
Disposições finais

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, este contrato-programa é publicitado na página eletrónica do **1.º OUTORGANTE**.
2. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da lei.
3. Da decisão cabe recurso nos termos da lei.

Assinado por: **RICARDO GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES**

Num. de Identificação: 10491973

Data: 2025.10.13 12:00:43+01'00'

O Presidente do
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

(Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves)

A/O Presidente da/o
Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Assinado por: **FAUSTO JOSÉ DA CRUZ PEREIRA**

Num. de Identificação: 01463348

Data: 2025.10.10 13:07:15 +0100
(Fausto Pereira)

ANEXO I
AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
N.º CP/254/DDF/2025

QUADRO DE REVISÃO DO APOIO

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
N.º de praticantes <i>até ao máximo de 2,5%</i>	≥ 250 de praticantes 2,5% [200, 249] de praticantes 2% [150, 199] de praticantes 1,5% [100, 149] de praticantes 1% [50, 99] de praticantes 0,5% [1, 49] de praticantes 0%
N.º de países <i>até ao máximo de 2,5%</i>	<u>Modalidades individuais:</u> ≥ 24 de países 2,5% [10, 23] de países 1% [1, 9] de países 0% <u>Modalidades coletivas:</u> ≥ 16 de países 2,5% [8, 15] de países 1% [1, 7] de países 0%
Participação de praticantes de alto nível <i>até ao máximo de 2,5%</i>	Participação de praticante medalhado em Jogos Olímpicos e/ou campeonatos do mundo de absolutos: Sim 2,5% Não 0% ou 0,5%, até ao máximo de 2,5%, por cada praticante de alto nível – classificação até ao 8.º lugar, nos últimos 4 anos, em campeonato no mundo, da Europa, Jogos Olímpicos/Paralímpicos e ranking mundial
Cumprimento dos ODS <i>até ao máximo de 8%</i>	<u>Desporto para mulheres:</u> Inclui provas para e com raparigas e mulheres +2,5% <u>Estratégia ambiental:</u> É identificada a pegada ecológica do evento ou utilizada ferramenta para cálculo da pegada do evento +0,5% São implementadas medidas relacionadas com a mobilidade/ transportes +0,5% Nas aquisições é dada preferência a empresas locais, ao aluguer e contratação de serviços ao invés da aquisição +0,5% Na logística do evento é dada primazia ao aluguer em detrimento da aquisição, estimulando assim a economia circular +0,5% Na seleção de parceiros económicos, é dada preferência a empresas locais, fixando valor e diminuindo a necessidade de transportes +0,5% São utilizadas medidas para redução/ gestão de resíduos - utilização de materiais reutilizáveis, redução do consumo plástico, reciclagem, parcerias para excessos (comida - refood) +0,5% Medidas de compensação, como plantar árvores após o evento, limpeza de praias, rios, entre outras +0,5% <u>Desconcentração:</u> Território do interior +2,5% <u>Inclusão:</u> Inclusão populações de risco/ Desporto Adaptado +2,5%

Indicador	Valorização do apoio face aos indicadores
Impacto público e grau de implantação desportiva <i>até ao máximo de 4%</i>	<u>Impacto público:</u> Internet (página própria do evento) +0,5% +500 espectadores por dia +0,5% Transmissão direta na televisão +0,5% Transmissão direta na internet +0,5% <u>Implantação desportiva:</u> ≥ 10.000 praticantes inscritos na federação 2,5% [5.000, 9.999] praticantes inscritos na federação 1,5% [2.500, 4.999] praticantes inscritos na federação 1,0% [1.000, 2.499] praticantes inscritos na federação 0,5% [0, 999] praticantes inscritos na federação 0%



ANEXO II

AO CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

N.º CP/254/DDF/2025

Programa de Organização de Eventos Desportivos Internacionais

Dados da Candidatura

Identificação

Entidade: Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência

Designação do Evento: Coimbra 2025 World Boccia Cup

Modalidade: Desporto para Deficientes

Disciplinas
1. Individual BC1
2. Individual BC2
3. Individual BC3
4. Individual BC4
5. Pares BC3
6. Pares BC4
7. Equipa BC1/BC2

Data de Realização do Evento:

Data Início 08-11-2025

Data Final 16-11-2025

N.º Efetivo de dias de competição: 6

Local de Realização do EventoDistrito: COIMBRA

Concelho: COIMBRA

Local/Instalação desportiva: Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia

Data de apresentação da candidatura ao organismo internacional: 10-10-2024

Data de aprovação da candidatura ao organismo internacional: 30-11-2024

Entidade(s) Organizadora(s)

Entidade	Valor das despesas que constam do orçamento que são asseguradas pela entidade	% do Total
PCAND	333 250,00 €	99,48%
FPDD	1 750,00 €	0,52%
Soma	335 000,00 €	100,00%

Parcerias concretizadas na organização

Entidade	Estatuto (Privada lucrativa, Associativa, Pública)	Principais atividades realizadas pelo parceiro
1. Câmara Municipal de Coimbra	Pública	Apoio técnico e logístico, publicidade, recursos humanos, outros serviços.
2. Instituto Português do Desporto e Juventude	Pública	Apoio Financeiro
3. Comité Paralímpico de Portugal	Associativa	Apoio Institucional/ Transporte
4. Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra	Pública	Voluntariado
5. Escola Superior de Educação de Coimbra	Pública	Voluntariado
6. Escola Secundária Avelar Brotero	Pública	Apoio refeitório/ voluntariado
7. Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra	Associativa	Recursos humanos/ Transportes
8. Hospital da Luz	Privada lucrativa	Apoio médico e primeiros socorros
9. Bombeiros Voluntários de Coimbra	Associativa	Primeiros socorros
10. Águas de Coimbra	Pública	Fornecimento de águas
11. Vodafone	Privada lucrativa	Apoio equipamento de comunicação
12. Konica Minolta	Privada lucrativa	Apoio material informático

Caracterização desportiva do evento

Âmbito: Competição Internacional de Elevado Prestígio

Escalão Etário:

Absolutos: Sim

Juniores (escalão precedente ao absoluto): Não

Natureza do Evento: Prova Única

O Evento disputa-se por: Seleções Nacionais

Género: Misto

O Evento é de uma modalidade Olímpica/Paraolímpica ou integra disciplinas Olímpicas/Paraolímpicas?

Integra Modalidade(s)/Disciplina(s) Olímpica(s)/Paraolímpica(s): Sim

Disciplina	Tipo
Individual BC1	Olímpica
Individual BC2	Olímpica
Individual BC3	Olímpica
Individual BC4	Olímpica
Pares BC3	Olímpica
Pares BC4	Olímpica
Equipas BC1/BC2	Olímpica

Integração do evento no calendário da respectiva Federação Internacional e pontuável para o ranking

O Evento integra-se no calendário da respetiva Federação Internacional? Sim

O Evento pontua para o ranking? Mundial

O Evento que apura para os Jogos Olímpicos/Paralímpicos? Não

Objetivos da candidatura e grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal

Os objetivos da candidatura e do evento tendo em conta o grau de desenvolvimento da modalidade em Portugal:

1. Portugal é um dos países com grande expressão na modalidade e com esta candidatura pretende-se continuar a desenvolvê-la, permitindo a participação de mais atletas a nível internacional; 2. Divulgar o desporto adaptado a nível local, envolvendo a comunidade, e a nível nacional através de ações específicas de marketing e publicidade.

As iniciativas ou projetos de promoção e desenvolvimento da modalidade em Portugal a realizar em articulação com a organização do evento:

Divulgação, através dos diversos órgãos de informação, nomeadamente a televisão, rádio e imprensa. • Divulgação no sítio www.pcand.pt e redes sociais; • Divulgação no sítio www.fpdd.org; • Divulgação no sítio www.woldboccia.com • Divulgação nas redes sociais da PCAND, Facebook e Instagram • Conferências de Imprensa • Ações de sensibilização e demonstração a organizar em escolas e em outros locais públicos • Outros, entretanto propostos por empresa de publicidade e marketing

Dimensão e nível competitivo do evento

Os valores da última edição e da edição em candidatura dos itens

	Última Edição	Edição em candidatura
N.º de países presentes	0	20
N.º de praticantes desportivos	0	85
N.º de equipas presentes (só para modalidades colectivas)	0	30
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes nos últimos Jogos Olímpicos)	0	20
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Mundo	0	20
N.º de praticantes ou equipas com classificações relevantes no último Camp. Europa	0	20
N.º de profissionais envolvidos na organização do evento	0	40
N.º de voluntários envolvidos na organização do evento	0	30

5 praticantes/equipas mais relevantes participantes na competição	Último(s) resultado(s) relevante(s) dos praticantes/equipas indicados
Cristina Gonçalves	1º individual Jogos Paralímpicos
André Ramos	5º individual Jogos Paralímpicos
Carla Oliveira	6º individual Jogos Paralímpicos
Equipa BC1/BC2 – Hong Kong China	1º Equipas Jogos Paralímpicos
Par BC4 - Colombia	1º Pares Jogos Paralímpicos

Possibilidade de obtenção de classificações de honra por praticantes desportivos portugueses

Os resultados obtidos por praticantes desportivos portugueses na última edição do evento e a possibilidade de obtenção de classificações de honra no evento em candidatura

	Última Edição	Edição em candidatura (previsão)
N.º total de praticantes desportivos portugueses participantes	0	10
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados até 3.º Lugar	0	8
N.º total de praticantes desportivos portugueses classificados do 4.º ao 8.º Lugar	0	2

Impacto público previsível do evento, nos planos nacional e internacional

Televisão

Nome	N.º estimado de credenciações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
RTP1	1	0,033	Não
RTP2	1	0,05	Não
SIC	1	0,017	Não
TVI	1	0,017	Não
SPORT TV	1	0,017	Não
EUROSPORT	1	0,033	Não
Locais	1	0,083	Sim
Soma	7	0,250	

Rádio

Nome	N.º estimado de credenciações	N.º estimado de horas de transmissão	Transmissão em Direto
Antena 1	1	0,05	Não
Antena 3	1	0,05	Não
Radio Renascença	1	0,084	Não
TSF	1	0,084	Não
Rádios Locais	2	0,17	Não
Soma	6	0,438	

Imprensa

Nome	N.º estimado de creditações
Record	1
A Bola	1
O Jogo	1
JN	1
LUSA	1
Diário de Coimbra	1
As Beiras	1
Soma	

Internet

Designação do sítio	Transmissão em Direto
www.pcand.pt	Não
www.worldboccia.com	Não
www.fpdd.org	Não
Canal Youtube próprio do evento	Sim
www.cm-coimbra.pt	Não

Outros meios de comunicação a utilizar:

Redes sociais: Facebook, LinkedIn, Instagram

Audiência directa prevista (n.º de espectadores do evento)

	Por dia	Total
N.º aproximado de espectadores do evento	150	950

Informações sobre a política de entradas a adoptar: Gratuitas

Preço das Entradas

De: 0

a: 0

Infra-estruturas desportivas, espaços naturais de prática e apetrechamento desportivo para o evento

As infra-estruturas desportivas e espaços naturais necessários à realização do evento

Designação	Ultima Edição
Pavilhão Multidesportos Dr. Mário Mexia (Coimbra)	Garantido

O apetrechamento desportivo significativo necessário à realização do evento

Designação	Próxima Edição
LCD's	Alugar
Câmaras de filmar	Alugar
Calhas, cablagem, extensões elétricas	Alugar
Sistema de som	Alugar
Raquetes	Alugar
Cronómetros	Existente
Compassos	Existente
Fitas métricas	A adquirir
Apalpa folgas	A adquirir
Fita de marcação de campos	A adquirir
Pranchetas	Existente
Jogos de bolas	Existente
Medidor de bolas	Existente
Roll Test	Existente
Detetor de metais	A adquirir
Balança precisão	Existente
Números para campos	Existente
Separadores de campos	Existente
Software de gestão da competição	Alugar
Caixas de bolas mortas	Existente
Computadores portáteis	Alugar
Dorsais	A adquirir
Estruturas separadoras de áreas de trabalho e/ou desportivas	A adquirir

Obrigações contratuais para com a Federação Internacional ou outras entidades

	Sim/Não
É da responsabilidade da Federação organizadora suportar os encargos com alojamentos e alimentação dos praticantes	Sim
Está incluído no valor da inscrição dos participantes o valor do alojamento e alimentação	Sim
O Evento tem Caderno de Encargos/Contrato com a Federação Internacional?	Sim

Relativamente ao caderno de encargos do evento, refira de modo breve quais as obrigações contratuais mais relevantes e com maiores custos para a organização do evento:

• Pagamento das despesas de alojamento, alimentação e transportes terrestres aos países participantes; • Pagamento de todas as despesas do Delegado Técnico da BISFed e do Assistente e per diem no valor de 50£; • Pagamento das despesas de árbitros e juizes, incluindo viagens e per diem de 30£ /pax; • Pagamento das despesas de árbitro principal e chefe de classificação incluindo viagens e per diem de 50£ /pax; • Pagamento das despesas de classificadores, incluindo viagens e per diem 30£/pax; • Pagamento de uma taxa de 30£ por participante à Federação Internacional, BISFed. • Pagamento de uma taxa de 1.750,00£ à Federação Internacional, BISFed, pela utilização do software de competição. • Aluguer de 12 LCDs, 13 computadores portáteis, 2 câmaras de vídeo, 2 suportes, 2 gravadores de vídeo, 2 monitores. • Contratualização de empresa para transmissão vídeo em live streaming; • Controlo anti-doping; • Despesas de alojamento e alimentação; • Despesas com transportes adaptados.

Outras informações consideradas pertinentes e que ainda não tenham sido referidas nos pontos anteriores:

Cronograma e escalonamento dos custos do programa de organização de Eventos Desportivos Internacionais

Mês	Ano	Gastos Previstos	%	Gastos Acumulados	% Acumulada
Janeiro	2025	5 000,00 €	1,49 %	5 000,00 €	1,49 %
Julho	2025	3 000,00 €	0,90 %	8 000,00 €	2,39 %
Agosto	2025	4 000,00 €	1,19 %	12 000,00 €	3,58 %
Setembro	2025	50 000,00 €	14,93 %	62 000,00 €	18,51 %
Outubro	2025	110 000,00 €	32,84 %	172 000,00 €	51,34 %
Novembro	2025	160 000,00 €	47,76 %	332 000,00 €	99,10 %
Dezembro	2025	3 000,00 €	0,90 %	335 000,00 €	100,00 %
Soma		335 000,00 €	100,00 %	926 000,00 €	

Orçamento dos gastos e dos rendimentos

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
433	Outros activos fixos tangíveis	0,00 €
4333	Equipamento básico	0,00 €
4334	Equipamento de transporte	0,00 €
4335	Equipamento administrativo	0,00 €
4331/2/6...9	Outros activos fixos tangíveis não considerando nas contas anteriores	0,00 €
431/2/5	Restantes activos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
611	Mercadorias	0,00 €
612	Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	0,00 €
614	Materiais de consumo	0,00 €
6141	Material desportivo	0,00 €
6142	Medicamentos e artigos de saúde	0,00 €
6143	Material de representação e propaganda	0,00 €
6144	Materiais diversos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	290 160,00 €
621	Subcontratos	0,00 €
622	Serviços Especializados	32 000,00 €
6221	Trabalhos Especializados	15 000,00 €
6222	Publicidade e propaganda	5 000,00 €
	Televisão	0,00 €
	Rádio	0,00 €
	Jornais / revistas e afins	0,00 €
	Publicidade de rua	2 000,00 €
	Página Internet (específica)	0,00 €
	Panfletos, brochuras, cartazes e outros	3 000,00 €
6223	Vigilância e segurança	0,00 €
6224	Honorários	7 000,00 €
6225	Comissões	0,00 €
6226	Conservação e reparação	0,00 €
6228	Outros	5 000,00 €
623	Materiais	4 000,00 €
6231	Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	500,00 €
6232	Livros e documentação técnica	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
6233	Material de escritório	500,00 €
6234	Artigos para oferta	2 000,00 €
6238	Outros	1 000,00 €
624	Energia e fluidos	5 000,00 €
6241	Electricidade	0,00 €
6242	Combustíveis	5 000,00 €
6243	Água	0,00 €
6248	Outros	0,00 €
625	Deslocações, estadias e transportes	235 160,00 €
6251	Deslocações e estadias	185 160,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Internacionais	500,00 €
	Estadias de representantes/dirigentes Nacionais	2 160,00 €
	Estadias de Selecções/Equipas	125 000,00 €
	Estadias de Oficiais/Juizes e afins	30 000,00 €
	Outras estadias	10 000,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Internacionais	500,00 €
	Deslocações de representantes/dirigentes Nacionais	2 000,00 €
	Deslocações de Selecções/Equipas	0,00 €
	Deslocações de Oficiais/Juizes e afins	15 000,00 €
	Outras deslocações	0,00 €
6252	Transportes de pessoal	50 000,00 €
6253	Transportes de mercadorias	0,00 €
6258	Outros	0,00 €
626	Serviços diversos	14 000,00 €
6261	Rendas e alugueres	2 000,00 €
Total Geral		335 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Infraestruturas	0,00 €
	Material Desportivo	0,00 €
	Material Administrativo	0,00 €
	Viaturas	2 000,00 €
	Outros	0,00 €
6262	Comunicação	1 000,00 €
6263	Seguros	1 000,00 €
6264	Royalties	0,00 €
6265	Contencioso e notariado	0,00 €
6266	Despesas de representação	0,00 €
6267	Limpeza, higiene e conforto	0,00 €
6268	Outros serviços	10 000,00 €
63	Gastos com o pessoal	30 000,00 €
631	Remunerações dos órgãos sociais	0,00 €
632	Remunerações do pessoal	23 310,00 €
633	Benefícios pós-emprego	0,00 €
634	Indemnizações	0,00 €
635	Encargos sobre remunerações	6 690,00 €
636	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	0,00 €
637	Gastos de acção social	0,00 €
638	Outros gastos com o pessoal	0,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
681	Impostos	1 500,00 €
688	Outros	13 340,00 €
6888	Outros não especificados	9 000,00 €
	Taxas referentes a direitos de organização do evento (fees ou afim)	7 000,00 €
Total Geral		335 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
	Outras taxas	2 000,00 €
6881....7	Restantes gastos das contas 688	4 340,00 €
689	Custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento *	0,00 €
6899	Prémios atribuídos a participantes	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Treinadores	0,00 €
	Árbitros e Juizes	0,00 €
	Outros agentes desportivos	0,00 €
	Seleções/Clubes ou outras entidades	0,00 €
	Outros prémios	0,00 €
6891....8	Restantes custos c/ apoios financeiros concedidos a participantes no evento	0,00 €
682...7	Restantes gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
		0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
711	Mercadorias	0,00 €
715	Materiais de consumo	0,00 €
7151	Material desportivo	0,00 €
7153	Material de representação e propaganda	0,00 €
712...4/6...9	Restantes rendimentos referentes a vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	300 000,00 €
724	Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
725	Serviços secundários	0,00 €
727	Rendimentos provenientes de ingressos ou afins	0,00 €
729	Inscrições	0,00 €
	Praticantes	0,00 €
	Seleções Nacionais / Clubes	300 000,00 €
	Outros rendimentos referentes a inscrições	0,00 €
721/2/3/6/8	Restantes prestações de serviços (proveitos associativos)	0,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	35 000,00 €
751	Do Estado e outros entes públicos	35 000,00 €
	Administração pública desportiva (IPDJ, I.P.)	35 000,00 €
	Ministérios e institutos	0,00 €
	Autarquias	0,00 €
	De outras entidades oficiais	0,00 €
752	Subsídios de outras entidades de entidades desportivas	0,00 €
	Federações	0,00 €
	Outras entidades desportivas	0,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
781	Rendimentos suplementares	0,00 €
782	Descontos de pronto pagamento obtidos	0,00 €
788	Outros	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

Mapa Síntese

Investimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
43	Activos Fixos tangíveis	0,00 €
44	Activos intangíveis	0,00 €
Total Geral		0,00 €

Gastos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
61	Custo merc. vendas e materiais consumidos	0,00 €
62	Fornecimento de serviços externos	290 160,00 €
63	Gastos com o pessoal	30 000,00 €
68	Outros gastos e perdas	0,00 €
69	Gastos e perdas de financiamento	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

Rendimentos

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTADO
71	Vendas	0,00 €
72	Prestações de serviços (Proveitos associativos)	300 000,00 €
75	Subsídios à exploração (Subsídios, doações e legados à exploração)	35 000,00 €
78	Outros rendimentos e ganhos	0,00 €
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	0,00 €
Total Geral		335 000,00 €

Mapa de Rendimentos de Natureza Pública e Privada

SNC-ESNL	DESCRIÇÃO	VALOR	% TOTAL
1	Proveitos		
1.1	Rendimentos de natureza pública, subsídios de organismos da administração central, municípios e outros entes públicos	35 000,00 €	1 044,78%
1.2	Rendimentos de natureza privada, subsídios de entes privados e outros proveitos de pessoas colectivas e singulares privadas	300 000,00 €	8 955,22%
1.3	Rendimentos totais	335 000,00 €	10 000,00%
	Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais		1 044,78%

Relação rendimentos públicos aos rendimentos totais

Comparticipação financeira do IPDJ, I. P. 35 000,00 €	Orçamento Global Previsto com a Ação 335 000,00 €
--	--

Relação do apoio do IPDJ face às despesas: 1 044,78%

Observações